**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

# PORTARIA N° 060/2014/D.B/IPMV

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **ELIOMAR ALVES GOMES**".

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

## RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **ELIOMAR ALVES GOMES,** efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 12 de fevereiro de 2014 e término 12 de maio de 2014,** conforme atestado, declaração médica e parecer do médico perito do IPMV anexos ao Processo Administrativo n° 024/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros vigem a partir de 12 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Vilhena RO, 11 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**
**Presidente do IPMV**
**Portaria nº. 001/2010/CAF**